LEI N.º 364, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005.

SÚMULA: Dá nome ao segundo jardim Sentido Correios ao ACAI em frente a residência do Sr. José Cerquinha da Fonseca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco:

FAÇO SABER ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, colocando no mundo jurídico, a seguinte Lei:

Art. 1.º) – Fica denominado **Jardim Marcos Antônio Campos da Fonseca (Marcos Porroia)** o segundo dos jardins sucessivos, que se iniciam nos Correios e terminam no ACAI.

Art. 2.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2005.

ANTÔNIO VALADARES DE SOUZA FILHO
P R E F E I T O

Carlos Antônio dos Santos Marques
PROCURADOR GERAL

Luiz Alves dos Santos
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Roberto Cavalcanti Valadares
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Gilvan José Carneiro Menelau
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rejane Barbosa de Macedo Lima
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

José Coimbra Patriota Filho
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Renaldo Lima Silva
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

José Amintas Figueiredo Nunes
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA